

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Data: 21-02-2018

Oficio n.º178/XIII/1.ª - CACDLG /2018

NU: 594708

ASSUNTO: Redação Final do texto que "Recomenda ao Governo que reforce o combate ao tráfico de seres humano para fins laborais" [Projeto de Resolução n.º 1209/XIII/3.ª (PAN)]

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que "Recomenda ao Governo que reforce o combate ao tráfico de seres humano para fins laborais" [Projeto de Resolução n.º 1209/XIII/3.ª (PAN)], após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Mais se informa que na reunião da Comissão Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 21 de fevereiro de 2018, foi fixada por unanimidade a redação final do texto, tendo sido aceites, na ausência do PEV, as sugestões de redação constantes da informação n.º 54/DAPLEN/2018, de 19 de fevereiro de 2018, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



Redação final fixade por renaevineidede na semiso de CACDLO de 21.2.2018, na augência de PEV, teendo sido aceites as sugestas de poesente informação. 21.2.2018

Informação n.º 54/DAPLEN/2018

19 de fevereiro

<u>Assunto</u>: Recomenda ao Governo português que proceda ao combate ao tráfico de seres humanos para fins laborais

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da resolução relativa ao projeto de resolução n.º 1209/XIII/3.ª (PAN) — Recomenda ao Governo português que proceda ao combate ao tráfico de seres humanos para fins laborais , para subsequente envio ao Sr. Presidente de Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª).

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Nesse sentido, junto se envia o texto da Resolução, tendo sido incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo para uma clara perceção.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista

Maria Nunes de Carvalho

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo que reforce o combate ao tráfico de seres humanos para fins laborais

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Reforce a fiscalização junto das zonas e atividades que apresentam maior risco de recurso a mão de obra sazonal.
- 2- Proceda a um levantamento nacional do número de imigrantes que trabalham sazonalmente em Portugal em explorações agrícolas.
- 3- Elabore um plano de emergência que permita identificar as pessoas que se encontram nestas circunstâncias, dando resposta às suas necessidades mais imediatas, nomeadamente alojamento e alimentação, e auxiliando a respetiva integração na sociedade portuguesa ou o seu retorno ao país de origem, de acordo com a sua vontade.

Aprovada em 26 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)